



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

PROJETO DE LEI Nº 001/2022  
AUTORIA: MESA DIRETORA  
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 21/02/2022

“AUTORIZA A REVISÃO GERAL DAS TABELAS E ANEXOS DA LEI Nº 690/2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e a Prefeita Municipal Luzia Nunes Brandão sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral das tabelas (anexos) da Lei 690/2014 pelo IPCA de janeiro de 2020 a dezembro de 2021 que é de 15,032890% (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Art. 2º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira conceder um reajuste de 4,967110% além da Revisão mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica autorizado a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar o enquadramento de Nível e Classe aos servidores do Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 690/2014.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar atualizar o artigo 33, parágrafo I, inciso I, dos progressos horizontais da Lei Municipal com os índices das tabelas abaixo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO SCHUH  
PRESIDENTE

ELIZEU SAUSA PARGA  
1º SECRETÁRIO